



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 248/22 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II – Dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e seus Objetivos, Título VIII Da Linha de Cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, anexos 18 a 21 do anexo III;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII – Do Financiamento das Redes de Atenção, Capítulo II – Do Financiamento das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC e Anexo LXXXVIII e LXXXIX;

a Resolução nº 242/19 - CIB/RS, que aprova o PAR da Macrorregião Centro Oeste e indica as referências para a linha de cuidados em AVC da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde;

a Deliberação CIR nº 11/21 Conjunta da Macrorregião Centro Oeste Região de Saúde 01 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 Entre Rios – 4ª CRS, que aprova a solicitação de habilitação do Hospital de Caridade de Santiago, CNES 2244357, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo;

o Processo PROA nº 22/2000-0079898-6, de solicitação de habilitação do Hospital de Caridade de Santiago, CNES 2244357, como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 20/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital de Caridade de Santiago, CNES 2244357, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo: Unidade de cuidados multiprofissional com 5 leitos para o cuidado aos pacientes acometidos pelo Acidente Vascular Cerebral (isquêmico, hemorrágico ou ataque isquêmico transitório) junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 576.470,69/ano a ser incorporado ao recurso federal do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município de Santiago – Anexo desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - O Serviço será referência na Linha do AVC como Centro de Atendimento de Urgência Tipo II, U-AVC Agudo na Macrorregião Centro Oeste- 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, para a Região de Saúde 01 – Verdes Campos e Região de Saúde 02 – Entre Rios compostas no total de 33 municípios (576.501 habitantes) descritos a seguir: - **Região de Saúde 01:** Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Júlio de Castilhos, Nova palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, São João do Polênise, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Vila Nova do Sul; **Região de Saúde 02:** Cacequi, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Jari, Mata, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda.

Art.3º - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação do Gestor Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 248/22 – CIB/RS

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC			
(Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012.)			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
UF	Município	CNES	NOME Estabelecimento
RS	Santiago	2244357	Hospital Caridade Santiago
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)
		5	39
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 574.875,00	R\$ 1.595,69
TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	
	R\$ 48.039,22	R\$ 576.470,69	